



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

EDITAL Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Assistente Pedagógico para compor a Equipe Multidisciplinar pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar Assistente Pedagógico internos à UFPA para desempenhar a função de Assistente Pedagógico no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até cinco (5) anos.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br.

1.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

2. DA BOLSA

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais).
- 2.2. Os Assistentes Pedagógicos selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.
- 2.3. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do Assistente Pedagógico selecionado.
- 2.4. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.5. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Da área de Promoção a Acessibilidade

- 3.1.1. Apoiar e promover ações de acessibilidade juntos aos discentes UAB/UFPA, auxiliar no domínio de tecnologias assistivas de áudio, vídeo e demais instrumentos de acessibilidade, realizar mediação entre discentes, docentes e administração quando necessário.

3.2. Da área de Processos Seletivos

- 3.2.1. Atuar no planejamento, elaboração e acompanhamento das etapas dos processos seletivos de seleção de bolsistas UAB/UFPA, analisando se os editais estão de acordo com as legislações vigentes, bem como se estão respeitando todas as etapas do edital. Analise de documentação dos bolsistas da UAB/UFPA. Planejar e acompanhar os processos seletivos de discentes da UAB/UFPA. Apoio às atividades de gestão acadêmica no SIGAA para os alunos da UAB/UFPA.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1 São condições para concorrer a função de Assistente Pedagógico, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - 4.1.1. Curso superior em qualquer área de conhecimento, e experiência na área pretendida;
 - 4.1.2. Ser servidor ativo da UFPA, ou possuir algum vínculo empregatício com a UFPA;
 - 4.1.3. Experiência mínima de 01 (um) ano em funções da educação a distância;
 - 4.1.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para desenvolvimento das atribuições.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 02 vagas de Assistente Pedagógico para compor a equipe multidisciplinar, conforme mostrado na tabela do Item 5.4;

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da coordenação da UAB/UFPA;

5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação;

5.4. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ÁREA	
Área	Vaga
Promoção a Acessibilidade	01
Processos Seletivos	01

6. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O período das inscrições será do dia 20/02/2025 ao dia 06/03/2025 até às 23h59min.

6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

6.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**), e encaminhá-lo para o e-mail ced.nitae@ufpa.br, juntamente com os seguintes documentos:

6.3.1. Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo III** em arquivo no formato PDF;

6.3.2. Comprovante de vínculo empregatício com a UFPA.

6.3.3. Declaração da chefia imediata com a liberação da disponibilidade de horário,, em caso de servidor.

6.3.4. Comprovante de experiencia na função pretendida.

6.3.5. **Anexo II** marcando a área em que deseja atuar.

6.3.6. Documento de identificação com foto, e no caso de estrangeiro, comprovação de situação regular no país.

6.4. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

6.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br>.

6.6. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo simplificado será constituído da etapa seguinte:

7.2. Análise curricular:

7.2.1. Análise do currículo através dos critérios que estão contidos no **Anexo III** deste edital.

7.2.2. A nota final da análise curricular será a média aritmética dos critérios descritos no **Anexo III** deste edital.

7.2.3. Os ajustes à nota final serão realizados conforme regimento da UFPA.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos à função de professor, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	18/02/2025
Período das inscrições	20/02/2025 a 06/03/2025
Homologação das inscrições	07/03/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	07 a 09/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	11/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar	11 a 13/03/2025
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	14/03/2025
Homologação e publicação do resultado final	14/03/2025

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate serão usados os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

9.1.2. Maior tempo de experiência na educação a distância;

9.1.3. Maior tempo de experiência na Educação Superior;

9.1.4. Maior pontuação em formação acadêmica;

9.1.5. Sorteio.

4

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ced.nitae@ufpa.br, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

10.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos

8

serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>

11. DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A comissão do processo seletivo será constituída por 3 (três) servidores efetivos nomeados pela Direção da UAB/UFPA.

12.2. São atribuições da comissão do processo seletivo:

12.2.1. Divulgação do processo seletivo;

12.2.2. Homologação das inscrições;

12.2.3. Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;

12.2.4. Divulgação do resultado preliminar;

12.2.5. Análises de recursos;

12.2.6. Envio à Direção do NITAE² o resultado final;

12.2.7. Divulgação do resultado da seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês.

13.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

13.5. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo.

13.6. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**”.

Belém, 18 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso

Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	Sexo:
RG:	Data expedição:	Órgão emissor:	
CPF:			
Endereço:		Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:	Complemento:	
Telefone:		E-mail:	

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para ASSISTENTE PEDAGÓGICO, para contratação por tempo determinado, conforme escolhas do Anexo II na área _____, para compor a Equipe Multidisciplinar da UAB da Universidade Federal do Pará. Conforme Edital publicado na página do NITAE²/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital nº 01/2025.

Belém, ____ de _____ 2025

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO

() Área de Promoção a Acessibilidade:

Apoiar e promover ações de acessibilidade juntos aos discentes UAB/UFPA, auxiliar no domínio de tecnologias assistivas de áudio, vídeo e demais instrumentos de acessibilidade, realizar mediação entre discentes, docentes e administração quando necessário.

() Área de Processos Seletivos:

Atuar na elaboração e acompanhamento das etapas dos processos seletivos de seleção de bolsistas UAB/UFPA, analisando se os editais estão de acordo com as legislações vigentes, bem como se estão respeitando todas as etapas do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ANEXO III

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DA ÁREA DE PROMOÇÃO A ACESSIBILIDADE		
Nome Completo:		
CPF:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	4 pontos	
Especialização	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	7 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	0,5 ponto/ano	
Professor formador:	1 ponto/ano	
Experiência em Promoção a Acessibilidade	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Curso relacionado a área de promoção a acessibilidade	2 pontos/curso	
Atuação em ações de promoção a acessibilidade	2 pontos/ano	

DA ÁREA DE PROCESSOS SELETIVOS		
Nome Completo:		
CPF:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	4 pontos	
Especialização	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	7 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	0,5 ponto/ano	
Professor formador:	1 ponto/ano	
Experiência em Processos Seletivos	Ponto por atuação de experiência	
Participação em banca de processos seletivos.	2 pontos/atuação	
Experiência comprovada em projetos educacionais de cursos a distancia de educação superior.	2 pontos/atuação	